



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



## LEI Nº 2.077/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO  
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002  
Fixado em 05 / 10 / 2023  
Retirado em 12 / 10 / 2023

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Orçamento Geral do Município de Faria Lemos para o Exercício Financeiro de 2024, estima a Receita e Fixa a despesa no valor de **R\$ 29.204.286,77 (vinte e nove milhões e duzentos e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| RECEITA                             | R\$                  |
|-------------------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>           | <b>32.340.515,53</b> |
| Receitas Tributária                 | 916.101,88           |
| Receita de Contribuição             | 188.160,91           |
| Receita Patrimonial                 | 467.342,60           |
| Receita de Serviços                 | 18.953,44            |
| Transferências Correntes            | 29.608.425,97        |
| Outras Receitas Correntes           | 1.141.530,73         |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>           | <b>2.112.960,90</b>  |
| Operações de Crédito                | 62.209,00            |
| Alienação de Bens                   | 231.405,00           |
| Transferências de Capital           | 1.819.346,90         |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>          | <b>5.249.189,66</b>  |
| (-) Dedução para Formação do FUNDEB | 5.249.189,66         |
| <b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>    | <b>29.204.286,77</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos e Unidades de Governo e Funções cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

| I) ÓRGÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                | R\$          | R\$                  |
|--|--------------|----------------------|
| <b>01) LEGISLATIVO</b>   |              | <b>1.500.000,00</b>  |
| 01.01 - Câmara Municipal                                       | 1.500.000,00 |                      |
| <b>02 - EXECUTIVO</b>  |              | <b>27.704.286,77</b> |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito                                   | 1.181.010,77 |                      |
| 02.02 - Secretaria de Administração                            | 2.642.379,00 |                      |
| 02.03 - Secretaria da Fazenda                                  | 883.614,00   |                      |
| 02.04 - Secretaria de Ensino, Cultura, Esporte e Turismo       | 4.872.316,00 |                      |
| 02.05 - Secretaria Saúde, Assist. Social, Saneamento           | 417.680,00   |                      |
| 02.06 - Secretaria de Obras e Interior                         | 5.914.356,00 |                      |
| 02.07 - Secretaria de Agricultura, Pec., Abast., Meio Ambiente | 1.140.355,00 |                      |
| 02.09 - Reserva de Contingência                                | 411.937,00   |                      |
| 03.01 - Fundo Municipal de Saúde                               | 6.045.291,00 |                      |
| 04.01 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural                 | 2.562,00     |                      |
| 05.01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente               | 172.480,00   |                      |
| 06.01 - Fundo Man. Desen. Educação Básica - FUNDEB             | 2.584.239,00 |                      |
| 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social                  | 1.306.524,00 |                      |
| 08.01 - Fundo Municipal do Turismo                             | 11.833,00    |                      |
| 09.01 - Fundo M. Desenv. Rural Sustentável                     | 117.100,00   |                      |
| 10.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente                       | 610,00       |                      |
| <b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>                                 |              | <b>29.207.286,77</b> |

| I) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO | R\$          |
|-----------------------------------|--------------|
| 01 - Legislativa                  | 1.500.000,00 |
| 02 - Judiciária                   | 802.216,77   |
| 03 - Essencial à Justiça          | 488,00       |
| 04 - Administração                | 3.702.057,00 |
| 03 - Defesa Nacional              | 135.884,00   |
| 06 - Segurança Pública            | 45.377,00    |
| 08 - Assistência Social           | 1.475.954,00 |
| 10 - Saúde                        | 6.045.291,00 |
| 11 - Trabalho                     | 1.220,00     |
| 12 - Educação                     | 6.274.825,00 |
| 13 - Cultura                      | 48.427,00    |
| 15 - Urbanismo                    | 4.225.118,00 |
| 16 - Habitação                    | 48.183,00    |
| 17 - Saneamento                   | 387.582,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| 28 - Gestão Ambiental          | 97.586,00            |
| 20 - Agricultura               | 1.069.117,00         |
| 21 - Organização Agrária       | 117.100,00           |
| 22 - Indústria                 | 610,00               |
| 23 - Comércio e Serviço        | 587.572,00           |
| 24 - Comunicação               | 14.882,00            |
| 25 - Energia                   | 8.890,00             |
| 26 - Transporte                | 1.645.796,00         |
| 27 - Desporto e Lazer          | 558.174,00           |
| 99 - Reserva de Contingência   | 411.937,00           |
| <b>TOTAL DE DESPESA FIXADA</b> | <b>29.204.286,77</b> |

**Art. 4º** - A realização da despesa prevista no artigo anterior fica condicionada a realização da receita prevista no Artigo 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta, autorizados a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,00% (cinco por cento) do orçamento das despesas nos termos da Lei 4.320/64, utilizando - se como fonte de recursos:

- a) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- b) Operações de crédito autorizadas;
- c) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) O total do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

II - Não oneram o limite estabelecido no Inciso I deste Artigo:

- a) As suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;
- b) As suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;
- c) As suplementações de dotações dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa;
- d) O remanejamento ou alteração de fontes de recursos dentro da mesma dotação.